



VIVER O VERÃO +PRÉ CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO MONITORES (estudantes universitários)

PREÂMBULO

O Programa “Viver o Verão + Pré” surge da aposta do Município em garantir atividades, para as crianças que frequentem os Serviços de Atividades de Animação, nos estabelecimentos de ensino pré-escolar integradas nos agrupamentos de escolas de Lagos, durante o mês de agosto. O Programa é concebido para o desenvolvimento de atividades diversificadas de ocupação de tempos livres, planeadas e avaliadas em função do bem-estar e do prazer das crianças, bem como responder às necessidades das famílias, garantindo um acompanhamento pedagógico de qualidade.

I. OBJETIVOS

Os objetivos deste Programa são:

- Ocupar de forma saudável os tempos livres das crianças com idades compreendidas entre os 4 e 6 integradas nos agrupamentos de escolas de Lagos;
- Promover contatos com o exterior através de idas à praia, campo, passeios locais;
- Desenvolver atividades diversificadas, nos diferentes domínios, dando primazia à sua ludicidade que estimulem o brincar, a participação, a livre expressão e autonomia da criança;
- Gerir e apoiar as rotinas diárias das crianças em relação contínua com a equipa de trabalho e famílias;
- Proporcionar uma experiência profissional, em contexto prático com crianças, incutindo o sentido de responsabilidade e compromisso;
- Incutir nos monitores os valores da interajuda, partilha de conhecimentos e disponibilidade para com os outros.

II. DATAS DE FUNCIONAMENTO

O Programa destinado aos monitores tem início a 31 de julho e término a 27 de agosto.

Os dias 31 de julho, 3, 26 e 27 de agosto são reservados à formação, organização e avaliação.

O “Viver o Verão + Pré”, será desenvolvido de 4 a 25 de agosto, de 2ª a 6ª feira das 8.45-17:00, pretendendo incluir 80 crianças a ser distribuídas em 4 grupos. Os grupos de crianças serão acompanhados por monitores, assistido por assistentes operacionais e, apoiado por uma equipa de terreno e supervisionado por uma equipa de coordenação.

O Programa decorrerá na Escola Básica Sophia de Mello Breyner Andresen.

III. MÉTODO DE INSCRIÇÃO

1. As inscrições poderão ser efetuadas por estudantes de cursos superiores nas áreas da Educação (Educação Básica, Educação Social, Animação, e Ciências de Educação) e da Saúde (Educação Especial, Psicologia e Psicomotricidade).
2. A inscrição deverá ser feita através do preenchimento de formulário próprio, com entrega da documentação solicitada através do sítio www.viveroverao.pt, de 13 e 17 de abril de 2026 (separador Viver o Verão + Pré).

IV. MÉTODO DE SELEÇÃO DE MONITORES

1. As candidaturas recebidas serão analisadas de acordo com as seguintes fases:
 - a) Seleção curricular e experiência profissional comprovada (em doc. complementar):
Participação em projetos semelhantes, análise curricular, formativa e da experiência na área pretendida.
Os candidatos admitidos serão convocados à fase seguinte.
 - b) Entrevista (*online*) individual.
2. O resultado da seleção será comunicado, a todos os candidatos, via envio de correio eletrónico ou mensagem telefónica para os contactos indicados no respetivo formulário de inscrição.
3. Em caso de desistência de um monitor selecionado, a vaga existente será automaticamente preenchida pelos candidatos não selecionados prioritizados em lista de espera.

V. FORMAÇÃO E SESSÃO DE APRESENTAÇÃO

1. Todos os monitores selecionados deverão frequentar uma Formação Técnica e uma Sessão de Apresentação, que incluirá:
 - reconhecimento dos espaços;
 - integração na equipa;
 - conhecimento das funções de cada membro;
 - caracterização das crianças;
 - apresentação das atividades a desenvolver no Programa;
 - reunião com os encarregados de educação.
2. A Formação Técnica terá lugar no dia de 31 de julho, na Câmara Municipal de Lagos e a Sessão de Apresentação, irá decorrer no dia 3 de agosto, na EB Sophia Mello Breyner Andresen.

VI. FALTAS

1. Caso o monitor necessite de faltar, deverá o mesmo informar previamente a Equipa de Coordenação.
2. Serão aceites justificações de faltas por motivos de:
 - a. Doença do monitor/ Assistência à família;
 - b. Consultas e exames médicos;
 - c. Exames escolares e apresentação de trabalhos finais;
 - d. Participação em atividades desportivas de alta competição.
3. As justificações de falta deverão ser em documento proveniente de entidade oficial.
4. Apenas será pago o valor da bolsa até um máximo de 3 (três) dias seguidos de faltas justificadas.
5. O monitor incorre o risco de exclusão do Programa quando exceda as 2 (duas) faltas seguidas sem justificação e sem aviso prévio.
6. Os dias de falta injustificada não têm direito a pagamento dos dias em causa.

VII. RESPONSABILIDADES DA ENTIDADE PROMOTORA

1. Garantir o seguro de acidentes pessoais aos monitores durante o período em que decorre o Programa.
2. Garantir o pagamento de uma bolsa no valor de 1000,00€.
3. Assegurar o alojamento, em escola ou similar, e almoço nos dias úteis no Refeitório escolar, exceto em saídas de exterior que impliquem alterações de horário.

VIII. DEVERES DO MONITOR

1. Respeitar o Regulamento e as Condições Específicas de Participação, sendo responsável pelos prejuízos causados ao Município ou a terceiros, podendo incorrer na pena de exclusão e/ou prejudicar a sua seleção em anos próximos, quando a sua ação tenha afetado o normal funcionamento da atividade.
1. Manter um comportamento ajustado às exigências da função.
2. Ser pontual e assíduo, podendo ser excluído quando exceda as 2 (duas) faltas seguidas sem justificação e aviso prévio.
3. Frequentar a Sessão de Apresentação e Formação Técnica.
4. Acompanhar e assegurar a segurança dos participantes durante o período em que decorrerem as atividades, prestando-lhes todo o apoio e auxílio de que necessitem.
5. Cumprir e assegurar o cumprimento das normas de saúde, higiene e segurança e demais normas de funcionamento e regras existentes nas instalações em que se encontram a desempenhar funções.
6. Informar a equipa de terreno sobre qualquer situação anómala relativamente aos participantes e grupo.
7. Promover comportamentos de boa educação e de disciplina.
8. Manter, no grupo, um espírito de dinamismo, alegria e confiança.
9. Verificar a adequação e as condições de conservação e de segurança dos materiais a utilizar, bem como zelar pela manutenção dessas condições.
10. Propor dinâmicas e desenvolvê-las nos períodos de tempos livres com apoio da equipa de terreno.
11. Participar nas reuniões de trabalho e nos momentos de avaliação propostos;
12. A violação de qualquer dos deveres previstos importa o imediato afastamento da condição de monitor.

IX. DIREITOS DO MONITOR

1. Cada monitor terá direito durante o período da sua participação no Programa a:
 - a. Cartão de identificação;
 - b. Seguro de acidentes pessoais;
 - c. Bolsa no valor de 1000,00 € pelo período do Programa (inclui dia de formação);
 - d. Sessão de Apresentação e Formação Técnica complementar;
 - e. Informações e esclarecimentos sobre as Condições de Participação para monitores e cronograma de atividades a desenvolver durante o Programa;
 - f. Usufruto do serviço de transportes urbanos designado “AOnda” (mediante apresentação do cartão de identificação de participação no Programa Viver o Verão +Pré 2026);
 - g. Certificado de formação e participação emitido pela Câmara Municipal de Lagos;
 - h. T-shirt e boné para utilização diária durante o decorrer do Programa;
 - i. Apoio por toda a equipa (de coordenadores e de terreno) no desempenho das suas funções.

X. CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DE IMAGEM

1. É obrigatória a autorização prévia para captação e divulgação de imagens e vídeos dos participantes.

2. As imagens referidas no número anterior terão como fim a utilização em materiais de divulgação, redes sociais, sites e outros meios de comunicação relacionados com o Programa.
3. É alheio ao controlo do Município, a captação e divulgação de imagens dos participantes em espaços públicos.

XI. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

1. O Município de Lagos tem um compromisso de conformidade com as normas jurídicas de proteção de dados pessoais, estando a política de proteção de dados disponível em www.cm-lagos.pt ou, presencialmente, em qualquer balcão de atendimento do Município.
2. As operações de tratamento de dados pessoais estão fundamentadas no consentimento do titular dos dados, através de manifestação de vontade expressa pelo próprio, no início do Programa.
3. Todos os titulares de dados podem exercer os seus direitos de informação, de reclamação ou de proteção de dados, designadamente os direitos de acesso, retificação, oposição, limitação de tratamento, portabilidade ou apagamento, através de pedido de exercício desses direitos formulado ao Encarregado da Proteção de Dados através do email protecaodedados@cm-lagos.pt, ou presencialmente, através do preenchimento do formulário de exercício de direitos disponível no balcão de atendimento do Município.
4. Em caso de ocorrência de incidentes de violação de dados, qualquer interessado ou titular dos dados pode comunicar esse incidente através de contacto com o Encarregado da Proteção de Dados ou presencialmente, através do preenchimento do formulário de comunicação de incidentes disponível no balcão de atendimento do Município.
5. O titular dos dados tem ainda, caso assim o pretenda, direito a apresentar reclamação diretamente à autoridade de controlo, devendo, nesta situação, contactar diretamente a Comissão Nacional de Proteção de Dados.

XII. CASOS OMISSOS

Todos os casos omissos neste documento serão objeto de análise e decisão por parte da entidade promotora do Programa.

